PROJETO DE LEI Nº 41/19

MAJORA O VALOR DO PRÊMIO ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o prêmio assiduidade, no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), a ser pago ao servidor que tiver freqüência mensal integral no trabalho.

§ 1º - § 1º. O servidor que possuir uma ou mais ausências ao trabalho dentro do mês, injustificadamente, sob qualquer título ou pretexto, implicará o não recebimento do prêmio no valor de R$ 10,33 (dez reais e trinta e três centavos) por cada dia de afastamento..

§ 2º - Não importarão em perda do prêmio os afastamentos decorrentes de licença maternidade (não gestante), férias, licença-prêmio, requisições judiciais e policiais, licença proveniente de acidentes de trabalho, as doenças graves, contagiosas ou incuráveis, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase,cardiopatia grave,doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de Paghet (osteíte deformante), Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, e outras que a lei indicar,com base na medicina especializada.

Art. 6º - O prêmio assiduidade não se incorpora à remuneração para nenhum efeito.

Art. 7°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 686/2019
Data: 18/03/2019 - Horário: 13:34
Legislativo - PLO 41/2019

conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 8°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 18 de março de 2.019.
A MESA DIRETORA:

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

LUIZ ROBERTO FERRARI,.
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

O prêmio assiduidade é um dos mecanismos de estímulo ao servidor para o trabalho, incutindo-lhe um espírito de comprometimento para com o serviço, com vistas à melhoria geral das condições de trabalho, bem como a otimização da prestação dos serviços à coletividade biriguiense.

Assim, elaboramos o presente projeto de lei, para o qual solicitamos a compreensão e o voto favorável do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 18 de março de 2.019.
A MESA DIRETORA:

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

LUIZ ROBERTO FERRARI,.
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Em atendimento ao Projeto de Lei nº 41/2019, objetivando o reajuste do "Prêmio Assiduidade" no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), apresento a Vossas Excelências, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, as presentes informações:

A estimativa do impacto orçamentário financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO E TRANSF. FINANCEIRAS P/ CÂMARA.

DISCRIMINAÇÕES	2018	2019	2020
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-6%	317.884.509,12	333.778.734,58	350.467.671,31
TRANSF. FINANCEIRA– CÂMARA	11.000.000,00	12.000.000,00	13.300.000,00

O referido acréscimo, tem a proporção estimada para o presente exercício:

EXERCÍCIO 2019.

JANEIRO A DEZEMBRO/2018 – REAJUSTE	25.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,01%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	0,23%

E, ainda, nos 2 (dois) exercícios futuros:

IMPACTO FINANCEIRO III-2019

EXERCÍCIO 2020.

JANEIRO A FEVEREIRO/2019 – REAJUSTE	25.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,01%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	0,21%

EXERCÍCIO 2021.

JANEIRO A FEVEREIRO/2019 – REAJUSTE	25.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,01%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	0,19%

Tais dados foram colhidos utilizando um percentual de evolução de **5% (cinco por cento) para os exercícios de 2019, 2020 e 2.021**, de aumento da Receita Corrente Líquida do Município e das Transferências Financeiras para Câmara, segue abaixo a **Metodologia de Cálculo** dos últimos 3 (três) exercícios encerrados:

EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS – (PREFEITURA).

EXERCÍCIO	TRANSF. FINANCEIRAS -CÂMARA	EVOLUÇÃO (%)
2015	8.700.000,00	6,99%
2016	9.200.000,00	5,75%
2017	9.600.000,00	4,35%
2018	11.000.000,00	1,22%

Birigui, 18 de março de 2019.

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
CONTADORA – CRC-1SP165971/O-2.

IMPACTO FINANCEIRO III-2019